



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL  
Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal

**ATA**

**I REUNIÃO PLENÁRIA DO CONSEA DF**

**Data:** 25 de fevereiro de 2021

**Horário:** 14:30h às 17h30 (virtual)

**Local:** Google Teams

**PAUTA**

1. **Abertura da Reunião** – Subsecretária de Segurança Alimentar e Nutricional – Karla Lisboa Ramos.
2. **Balanco do II Plano Distrital de Segurança Alimentar e Nutricional (II PDSAN 2016-2019).**
  - 2.1 Apresentação do Balanco do II PDSAN - Subsecretária de Segurança Alimentar e Nutricional – Karla Lisboa Ramos.
  - 2.2 Apreciação e Debate.
3. **Resolução que define os critérios e o processo de indicação da Presidência do Consea DF.**
  - 3.1 Apresentação da Minuta de Resolução que define os critérios e o processo de indicação da Presidência do Consea DF – Representante do Grupo Técnico do Consea DF.
  - 3.2 Debate e Aprovação da Resolução.
4. **Parceria Público-Privada (PPP) para os Restaurantes Comunitários do DF.**
5. **Informes e Propostas de Encaminhamento.**
6. **Encerramento.**

**PARTICIPANTES**

ENTIDADES/ÓRGÃOS	PARTICIPANTES
CASA SANTO ANDRÉ	Leila Caetano Gonçalves Garcia

INSTITUTO ACOLHER	Iraci Ferreira Soares Favatto
ABDV	Denise Lúcia Braga Melo
ASSOCIAÇÃO DA CIDADANIA CONTRA FOME, A MISÉRIA E PELA VIDA	Jose Ivan Mayer de Aquino
ACELBRA	Elídia Inês Bastos de Almeida
ANDF	Roberta Rodrigues de Sousa
CANTINHO DO GIRASSOL	Vanessa Godinho Morais
CÁRITAS	Jaime Conrado de Oliveira
CEBES	Lorrany Santos Rodrigues
CRN 1	Shirley Silva Diogo
INSTITUTO NAIR VALADARES	Rosemary Ribeiro Freitas
MESA BRASIL - SESC	Lucimar dos Santos
MOVIMENTO REDE NOSSA BRASÍLIA	Juarez Alves Martins
ONG MULTIRÃO AGROFLORESTAL	Igor Amaury Aveline e Helena Maria Maltez
SINDSASC	Clayton de Souza Avelar e Vania Maria da Silva
ASSOCIAÇÃO DF DOWN	Carla de Castro Pereira
WWF BRASIL	Abilio Vinicius Barbosa Pereira
ALIANÇA PELA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	Patrícia Chaves Gentil
OPSAN - UNB	Giselle Silva Garcia e Marília Mendonça Leão
CAESB	Ednalton Amorim Viana
SEJUS	Wladsla Oliveira
SEMA	Iva Átila de Carvalho Araújo
CONSEA DF	Natália Oliveira e Leilane Machado
SUBSAN/SEDES	Karla Lisboa Ramos
CAISAN DF	Felippe Gomes
SES DF	Carolina Rabelo e Clisciene Magalhães

EMATER DF	Letícia Martinez
CEASA DF	Renato Lino
SEE DF	Fernanda Mateus

## 1. **Abertura da Reunião.**

A Subsecretária de Segurança Alimentar e Nutricional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDES), Karla Lisboa Ramos, deu início à I Reunião Plenária do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – Consea DF agradecendo a presença de todos os participantes (membros da sociedade civil e das secretarias de governo).

Destacou a participação dos seguintes órgãos que compõem a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – Caisan DF: CACI, SEAGRI, EMATER, SEE, SES, SEMA, SEJUS, SEEC, CAESB, SLU e CEASA. Em seguida, Karla Ramos passou a palavra para a Secretária-Executiva do Consea DF, Natália Araújo de Oliveira, para alguns informes.

Natália Oliveira reforçou a importância da participação de todos e solicitou que mantivessem seus microfones desligados durante as falas de cada palestrante, bem como assinassem a lista de presença disponível *on-line*. Reforçou que após o término da reunião todas as apresentações e conteúdos seriam disponibilizados via e-mail aos participantes.

## 2. **Balanço do II Plano Distrital de Segurança Alimentar e Nutricional (II PDSAN 2016-2019).**

Karla Ramos deu início ao item de pauta destacando que o Plano Distrital de Segurança Alimentar e Nutricional é o principal instrumento de planejamento, gestão e execução das ações de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e reflete ações que possibilitam maior acesso à alimentação adequada e saudável.

Informou que II PDSAN foi estruturado nas 8 Diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), com vigência de 2016 a 2019, e composto por 181 metas, sob responsabilidade de 16 secretarias/órgãos do Distrito Federal.

Karla Ramos ressaltou que o objetivo do presente balanço era apresentar à sociedade civil os principais resultados de implementação do II PDSAN 2016-2019, por meio de informações sobre a execução de metas.

Em seguida, destacou os principais temas de cada uma das diretrizes do II PDSAN, quais sejam: Diretriz I - Garantia do acesso à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional; Diretriz II - Promoção do abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento, distribuição e comercialização de alimentos; Diretriz III-Instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada; Diretriz IV-Promoção, universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional voltadas para quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais; Diretriz V-Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais ações de segurança alimentar e nutricional; Diretriz VI-Garantia do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, para o consumo e para a produção, por meio da preservação dos recursos hídricos e do meio ambiente; e Diretriz VII-Monitoramento

e avaliação da realização progressiva do direito humano à alimentação adequada e saudável. Além disso, Karla exemplificou algumas metas e apresentou a execução total do II PDSAN: de 181 metas, 119 foram alcançadas (66%) e 62 não foram alcançadas (34%).

Karla Ramos apresentou ainda algumas ações de destaque e outras que precisam ser melhor trabalhadas, como a regularização fundiária de terrenos ocupados por povos e comunidades tradicionais; a ampliação do controle e regulação de alimentos; a melhoria no procedimento de recebimento, averiguação e acompanhamento das denúncias de violação do Direito humano à Alimentação Adequada (DHAA); fortalecimento do papel do Consea DF, no que tange à participação e controle social.

Aberto ao debate, o conselheiro Jaime Conrado solicitou maior esclarecimento sobre as ações hídricas, em especial à ampliação de poços artesianos.

Para melhor detalhamento da execução das metas, Karla Ramos informou que foi disponibilizado aos membros da sociedade civil um quadro com o relatório de execução de todas as metas do II PDSAN e a evolução das mesmas até o ano de 2019.

O conselheiro José Ivan destacou o índice de metas alcançadas, parabenizando os órgãos afetos à agenda, e ressaltou a importância de se trabalhar as metas não executadas antes mesmo da elaboração do III Plano Distrital de SAN.

Patrícia Gentil, conselheira, propôs que nas próximas plenárias fossem feitas apresentações das Secretarias de Estado, para o esclarecimento das metas e o que elas representam frente à PNSAN, além de uma atualização da agenda de SAN de cada Secretaria.

Clayton Aguiar, conselheiro, relatou sua preocupação com relação ao programa Prato Cheio por não proteger as famílias beneficiárias da inflamação. Destacou ainda a meta relacionada aos servidores da SEDES, cujo o número de nomeações está abaixo da proposta, visto que existem 600 vagas em vacância e 400 com previsão orçamentária. Além disso, ressaltou a inexistência de nutricionistas de carreira na SUBSAN.

Karla Ramos reforçou a importância da nomeação dos servidores da carreira de nutricionista para a melhoria das ações de SAN na Secretaria e esclareceu que as cestas de alimentos não deixaram de ser entregues, visto os casos excepcionais, avaliados sempre em conjunto com a Subsecretaria de Assistência Social.

Por fim, Felipe Gomes, secretário-executivo da Caisan DF, destacou o importante papel da sociedade civil na formulação das políticas públicas voltadas à população vulnerável e ressaltou o comprometimento da Câmara no que tange o retorno à sociedade civil das ações do II PDSAN.

### 3. **Resolução que define os critérios e o processo de indicação da Presidência do Consea DF.**

A conselheira Roberta Rodrigues de Sousa deu início a sua fala informando aos demais membros da Plenária que a minuta de resolução a ser apresentada trazia os critérios e o processo de indicação do(a) presidente(a) do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – Consea DF, com base nos dispostos da Lei nº 4.085, de 10 de janeiro de 2008 e suas alterações, do Decreto nº 38.048, de 09 de março de 2017, e da Resolução nº 01, de 03 de agosto de 2018 - Regimento Interno do Consea DF.

Destacou que a resolução foi fruto do trabalho de um grupo formado entre os membros da sociedade civil e já apresentada aos demais conselheiros.

Após a leitura da minuta (**anexo I**), Roberta Sousa abriu a fala para destaques. Não havendo destaques, a matéria foi colocada para votação, a qual foi aprovada por unanimidade.

A secretária-executiva do Consea DF, Natália Oliveira, informou que seguiria os trâmites necessários quanto a publicação da Resolução. Por fim, a conselheira Giselle Garcia informou que o ideal seria que houvesse aclamação da escolha do(a) presidente(a) do Conselho e, para tal, sugeriu duas datas de reuniões (03 ou 10 de março) para que os conselheiros pudessem discutir o item antes da II Plenária do Consea DF, agendada para o dia 25 de março.

#### 4. **Parceria Público-Privada (PPP) para os Restaurantes Comunitários do DF.**

O Subsecretário de Prospecção de Projetos da Secretaria de Estado de Projetos Especiais (SEPE), Luiz Ronaldo Cherulli, deu início a sua apresentação informando que a SEPE é uma secretaria meio de análise econômico-financeira e jurídica de propostas de parcerias público-privada e concessões. Destacou que o projeto da parceria público-privada (PPP) para os Restaurantes Comunitários do DF surgiu de um interesse privado e que o Conselho Gestor de Parcerias (CGP) autorizou o presente estudo.

Luiz Cherulli destacou que o estudo será concluído após análise do Consea DF, conforme orientação da Procuradoria Geral do Distrito Federal (PGDF). Em seguida, relatou que o mesmo trata-se da concessão para o fornecimento de refeições (café da manhã, almoço e jantar); construção, manutenção e operação de 6 (seis) novos Restaurantes Comunitários, bem como para a revitalização/modernização, manutenção e operação dos 14 (quatorze) restaurantes já existentes no Distrito Federal.

Com relação ao cronograma, informou que, em abril de 2019, foi aprovado pelo CGP e pelo Grupo de Deliberação de Concessões; em setembro de 2019, publicado o Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI nº 001/2019 – SEPE; em dezembro de 2019, 03 empresas e/ou grupos empresariais foram autorizados a realizarem os estudos (EVTEA); em março de 2020, o recebimento de 01 estudo; em julho de 2020, foi elaborado o relatório de análise dos estudos pela Comissão Técnica; e em novembro de 2020, houve a abertura de consulta e audiência pública.

Luiz Cherulli ressaltou que trata-se de um projeto social, cujo objetivo central é proporcionar condições que possibilitem o bem-estar físico, psíquico e social, assegurando que os padrões adequados de alimentação à população menos favorecida foram distribuídos em áreas de grande circulação de pessoas e de fácil acesso.

Em seguida, apresentou um diagnóstico da distribuição percentual de usuários segundo a condição social e localidade dos RCs, com base em uma pesquisa realizada pela CODEPLAN em 2017. Destacou que aqueles cadastrados nos programas de governo pagam o valor de R\$ 1,00 por refeição e, aqueles que não são, o valor de R\$ 2,00.

Como diagnóstico, relatou que o atual programa social utilizado pelo Distrito Federal demonstra zelo com sua população, protegendo o direito fundamental à alimentação, no entanto, a taxa de urbanização no DF está em constante crescimento, forçando a necessidade de criação de novos postos de atendimento à população, englobando a construção de novas unidades de Restaurantes Comunitários.

Luiz Cherulli informou que a SEDES fez um estudo das manchas de pobreza no Distrito Federal, locais que seriam necessários a construção de novos RCs. No entanto, a subsecretária Karla Ramos ressaltou que a decisão dos novos locais será feita posteriormente após análise de outros estudos técnicos.

Luiz Cherulli destacou que a proposta inclui: i) a revitalização/modernização: instalação de ambulatório equipado para primeiros socorros e curativos; instalações elétricas; instalações hidráulicas e sanitárias; padronização dos equipamentos e das áreas de distribuição, lavagem e produção; reforma e revitalização de acessos para carga e descarga de mercadorias; reforma e revitalização de banheiros; reforma e revitalização de cozinhas, áreas de distribuição, lavagem e área de produção; reforma e revitalização de equipamentos elétricos; reforma e revitalização de mobiliários; reforma e revitalização das coifas e câmaras frias; sistema de detecção, prevenção e combate a incêndio; sistema de iluminação; sistema de segurança

com câmeras; sistema de limpeza de acordo com o programa de gerenciamento de resíduos; identificação, classificação e destinação dos resíduos; manejo dos resíduos sólidos; monitoramento dos resíduos gerados; programa de reuso de águas servidas – PRAS; ii) a previsão de obtenção dos gêneros alimentícios preferencialmente da agricultura familiar do Distrito Federal e região integrada de desenvolvimento do entorno – RIDE; e iii) o plano de fornecimento de refeições.

Com relação aos parâmetros gerais e financeiros do projeto, Luiz Cherulli ressaltou que a elaboração dos estudos e todas as premissas foram definidas com base no período de 30 anos. Como justificava para esse prazo, o consórcio usou como argumento a questão do *payback* descontado, que ocorrerá somente no 15º ano, e o fato de que projetos de concessão, em sua grande maioria, são projetos de longo prazo. Ademais, ressaltou que o referido prazo se encontra dentro do limite legal disposto pela Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Destacou ainda que o valor de contrato (CAPEX) é de R\$ 192,5 milhões e o valor total da operação (OPEX) previsto para os 30 anos de projeto é de R\$ 1,55 bilhões, sendo que OPEX previsto por restaurante é de R\$2,58 milhões/ano ou R\$215 mil/mês.

Luiz Cherulli apresentou ainda a modelagem jurídica que fundamentará a elaboração do Edital, com os critérios a serem requeridos, inclusive de qualidade das refeições a serem servidas. Em seguida, abriu para os questionamentos dos participantes.

Aberto ao debate, Marília Leão, conselheira, ressaltou a necessidade de um período maior para estudo e aprofundamento do modelo de PPPs visto que os equipamentos públicos de SAN foram construídos na lógica de uma política social e o modelo de PPP pode não ser o ideal. Ressaltou a necessidade de esclarecimento sobre o ano que serão construídos os novos RCs e o motivo da desistência das demais empresas que apresentaram o projeto.

Luiz Cherulli esclareceu que, do 1º ao 11º ano, a empresa ganhadora trabalhará com a construção e a reforma dos RCs, visto que a melhoria e novos restaurantes aumentará a demanda das refeições, e com o fluxo de caixa gerado, a empresa terá a amortização dos seus investimentos. Com relação ao questionamento das empresas, Luiz Cherulli informou que uma desistiu e dois consórcios se associaram para apresentar uma proposta única. Além disso, ressaltou que o modelo de PPP apresentado não difere do atual modelo que é feito atualmente nos RCs, e que toda a gestão social continuará sendo executada pela SEDES.

Com relação às etapas da PPP, Luiz Cherulli destacou que a análise da proposta de manifestação do privado e a audiência pública já foram realizadas e passada também pela análise da Procuradoria-Geral do DF. O atual momento é a análise e manifestação do Conselho, concomitantemente, envio do processo para a CLDF para obtenção da autorização legislativa específica. Após, a documentação será enviada para apreciação do TCDF. Com a anuência do referido Tribunal, o processo será autorizado para abertura do certame licitatório.

Clayton Avelar, conselheiro, destacou que o Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultural do GDF (SIDSASC) já enviou sua manifestação durante a consulta pública realizada, que é contrária a PPP. Além disso, ressaltou que o método utilizado pelo GDF não foi correto, visto que essa discussão deveria ter sido levantada pela SEDES e levado para discussão da sociedade civil, via Conferência.

Os conselheiros José Ivan e Helena Maltez destacaram a importância do aprofundamento dos números apresentados e questionaram a existência de PPPs bem sucedidas no âmbito da SAN, visto que os exemplos de privatização dados visam mais o lucro das empresas do que benefícios à população.

As conselheiras Patrícia Gentil e Giselle Garcia trouxeram questões relacionadas à Política de SAN. Destacaram a importância de se apresentar em uma próxima plenária o atual modelo dos RCs, visto a necessidade de se discutir este tema no âmbito das políticas sociais de acesso aos alimentos.

Por fim, Luiz Cherulli agradeceu a disponibilidade do espaço para apresentação e discussão do tema e ressaltou que encontra-se disponível para posteriores reuniões e esclarecimentos.

## 5. **Informes e Propostas de Encaminhamento.**

Ao término da Plenária, foram gerados os seguintes encaminhamentos:

1) Pauta da próxima Plenária do Consea DF, a ser realizada em 25 de março: i) seleção do presidente do Consea DF; e ii) debate sobre a Público-Privada (PPP) para os Restaurantes Comunitários do DF, com apresentação do atual modelo dos RCs e dados pela SUBSAN/SEDES;

2) Disponibilizar aos membros do Consea DF (sociedade civil e governo) maiores subsídios para o aprofundamento do modelo das PPPs – proposta final, análise da PGDF e demais estudos a serem enviados pela SEPE;

3) Informe: a Associação da Cidadania contra a Fome, a Miséria e pela Vida realizará no dia 08 de março uma reunião para discussão das políticas públicas de SAN e projetos para reversão do atual quadro de vulnerabilidade social.

Nada mais havendo a tratar, às 17h40 deu-se por encerrada a reunião virtual, da qual se lavrou a presente ata.

Assinaturas:

**Karla Lisboa Ramos**

Subsecretária de Segurança Alimentar e Nutricional

**Natália Araújo de Oliveira**

Secretária-Executiva do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal

## **ANEXO I**

### **MINUTA RESOLUÇÃO CONSEA DF**

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA DF, com base nos dispostos da Lei nº 4.085, de 10 de janeiro de 2008<sup>[1]</sup> e suas alterações, do Decreto nº 38.048, de 09 de março de 2017, e da Resolução nº 01, de 03 de agosto de 2018 - Regimento Interno do CONSEA DF resolve:

#### **DOS CRITÉRIOS**

Art. 1º O Consea será presidido por um(a) de seus integrantes, representante da sociedade civil, indicado(a) pelo plenário do colegiado e designado pelo(a) Governador do Distrito Federal, na forma da legislação.

Art. 2º Os conselheiros e as conselheiras candidatos(as) à presidência do Consea devem expressar em carta seu compromisso com os requisitos descritos abaixo:

I - Compreensão da natureza política e democrática do Consea DF;

II - Disponibilidade e determinação para o exercício das tarefas do Consea DF;

III - Trajetória que indique compromisso com os direitos humanos e com a democracia participativa;

IV - Capacidade de liderança, habilidade e disponibilidade para o diálogo com as organizações, movimentos sociais e com o governo;

V - Respeito à diversidade e pautas dos vários segmentos sociais e instâncias representadas pelas comissões permanentes e grupos de trabalho;

VI - Capacidade de contribuir na definição de prioridades e conduzi-las para concretização de políticas públicas;

VII - Compromisso com a continuidade da construção de uma agenda ampla de soberania e segurança alimentar e nutricional, enfatizando a interinstitucionalidade e a interação temática;

VIII – Quando representar o Conselho em espaços políticos, ser fiel as decisões e opiniões consensuadas ou pactuadas, reforçando a defesa dos interesses coletivos debatidos no Conselho;

IX - Disponibilidade para novas aprendizagens e habilidades para representação do Consea DF em congressos, audiências, seminários, missões e outras atividades;

X - Trajetória reconhecida na área de soberania e segurança alimentar e nutricional.

## **DO PROCESSO DE INDICAÇÃO**

Art. 3º No prazo de até 30 dias, conforme disposto no artigo 18 do Regimento Interno do Consea DF, após a designação dos conselheiros e das conselheiras, será convocada reunião plenária pelo(a) secretário(a) geral do Consea DF, na qual será indicado pelo plenário o nome do(a) novo(a) presidente.

Art. 4º Em data prévia à convocação da reunião plenária, prevista no art. 3º desta Resolução, deverá ser realizada reunião com os(as) representantes da sociedade civil para conhecimento do funcionamento do Consea e debate sobre a escolha da presidência.

Art. 5º O processo de indicação da presidência obedecerá as seguintes etapas:

I. **Indicação por consenso e aclamação:** A indicação do(a) presidente(a) deverá ser feita, preferencialmente, por consenso e aclamação da plenária, devendo o(a) candidato(a) ser apresentado(a) por um(a) conselheiro(a) da sociedade civil, escolhido(a) para a tarefa entre os seus pares.

II. **Apresentação de candidaturas:** Caso não seja alcançada a indicação por aclamação, qualquer membro titular do Consea DF, representante da sociedade civil, que atenda aos requisitos estabelecidos no art. 2º desta Resolução, poderá apresentar, até a véspera da plenária de indicação, candidatura em seu nome ou em nome de outro membro titular do Consea. A candidatura deverá ser feita em formulário online próprio enviado pela secretaria executiva e subscrita por, **no mínimo**, 20% da sociedade civil do Consea DF. Cada entidade do Conselho poderá subscrever apenas uma das candidaturas.

III. **Apreciação das candidaturas:** O debate sobre a indicação à presidência do Consea DF será iniciado pela leitura em plenária das candidaturas apresentadas na forma do inciso II desta Resolução. Em seguida, será franqueada a palavra a cada candidato(a) ou ao(à) primeiro(a) signatário(a) de cada candidatura, pelo tempo máximo de 15 minutos. Não haverá réplicas por parte dos(as) candidatos(as).

IV. **Definição da indicação:** Será buscado, primeiramente, o consenso expresso por aclamação, mediante manifestação simbólica da plenária pela escolha de um dos nomes. Não havendo consenso, será procedida à votação nominal e aberta. A indicação estará definida caso alguma candidatura apresente maioria absoluta (50% + 1) dos votos dos membros titulares do Consea presentes. Na ausência do membro titular, vota o seu suplente.

Parágrafo único. Havendo empate na contagem final dos votos dos(as) candidatos(as), será realizado segundo turno de votação. Ocorrendo novo empate, será realizado terceiro turno, precedido de

momento de mediação pela plenária.

Art. 6º A reunião plenária do Consea DF, em que se procederá à indicação mencionada acima, será presidida pela(o) secretária(o) geral - titular do órgão ao qual o Conselho está vinculado. Em seus impedimentos, faltas ou afastamentos, o(a) Secretário(a)-Geral do CONSEA DF indicará o seu substituto, conforme disposto no artigo 20, parágrafo único, do Regimento Interno.

Art. 7º Será assegurado o direito a voz a todos(as) os(as) conselheiros(as) suplentes, ainda que presentes seus respectivos e respectivas titulares.

Art. 8º Casos omissos serão decididos pela plenária.

---

[1] Lei Distrital nº 4.085/2008 que “Dispõe sobre a Política de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências”.



Documento assinado eletronicamente por **KARLA LISBOA RAMOS - Matr. 276902-6, Subsecretário(a) de Segurança Alimentar e Nutricional**, em 03/03/2021, às 18:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NATÁLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA - Matr. 0276909-3, Secretário(a) do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal**, em 03/03/2021, às 19:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=57075345&codigo\\_CRC=FD2C8E02](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=57075345&codigo_CRC=FD2C8E02).

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Sia Trecho 8 Lote 275 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 70075-900 - DF

3773-7186